



## RESULTADO DA ANÁLISE DE RECURSOS INTERPOSTOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR

O **Instituto Social da Cidadania Juscélino Kubitschek**, organizador do Concurso Público da Prefeitura Municipal de João Lisboa – MA, nos termos do Edital de Abertura nº 001/2026, torna público o resultado da análise dos recursos interpostos contra o gabarito preliminar das provas objetivas.

### Das Disposições Gerais

Os recursos foram recebidos, protocolados e submetidos à apreciação de banca técnica especializada, observando-se rigorosamente os princípios da legalidade, impessoalidade, isonomia e motivação que regem os certames públicos. Cada recurso foi individualmente analisado, sendo apreciados exclusivamente o mérito das alegações e os fundamentos técnicos e legais apresentados pelos candidatos.

Em conformidade com o disposto no Edital, somente foram apreciados os recursos que atenderam integralmente às seguintes condições:

- Interposição dentro do prazo e horário estabelecidos no cronograma oficial;
- Apresentação de um único recurso por questão impugnada;
- Preenchimento completo do formulário de requerimento (Anexo IV/V do Edital);
- Fundamentação clara, objetiva e devidamente embasada.

Os recursos que não observaram tais requisitos formais foram liminarmente desconsiderados, independentemente de seu mérito, conforme previamente estabelecido no Edital de Abertura.

### Dos Recursos Deferidos

Os recursos julgados **procedentes** resultaram em uma das seguintes providências:

- **Alteração de gabarito:** a resposta preliminar foi substituída pela alternativa considerada correta após análise fundamentada. Os pontos serão atribuídos exclusivamente aos candidatos que marcaram a nova alternativa correta.
- **Anulação de questão:** nos casos em que a questão apresentou vício insanável de formulação, ambiguidade real que inviabilizou a identificação de uma única resposta correta, ou erro técnico-conceitual comprovado. Os pontos das questões anuladas serão atribuídos **a todos os candidatos**, independentemente da resposta assinalada ou de ausência de resposta.

### Dos Recursos Indeferidos

Os recursos julgados **improcedentes** são aqueles cujas alegações, após análise técnica fundamentada, não reuniram elementos suficientes para demonstrar erro, imprecisão ou vício na questão impugnada ou no gabarito divulgado.



Nesses casos, o gabarito preliminar é **confirmado e mantido inalterado**, e os pontos serão atribuídos exclusivamente aos candidatos cujas respostas estejam em conformidade com o gabarito oficial.

O indeferimento não implica desconsideração dos argumentos apresentados — todos foram analisados com o rigor técnico devido —, mas reflete a conclusão fundamentada de que a questão impugnada foi elaborada em conformidade com os princípios da objetividade, da vinculação ao conteúdo programático e da precisão conceitual exigidos em concursos públicos.

### **Da Vinculação ao Edital e à Banca Examinadora**

Ressalta-se que as decisões proferidas pela banca examinadora do Instituto JK são **soberanas e definitivas** no âmbito administrativo do concurso, nos termos do Edital de Abertura nº 001/2026. As respostas aos recursos foram elaboradas com base nos referenciais teóricos, legais e doutrinários pertinentes a cada área de conhecimento avaliada, constituindo fundamentação técnica irrecorrível na esfera administrativa do certame.

### **Das Considerações Finais**

O Instituto JK reafirma seu compromisso com a transparência, a isonomia e a excelência técnica na condução do presente concurso público, garantindo a todos os candidatos tratamento igualitário e processo avaliativo rigorosamente pautado nos termos do edital.

As respostas individualizadas a cada recurso interposto encontram-se disponíveis nos anexos que acompanham este documento, identificadas por cargo, número da questão e a solicitação recorrente.

**CARGO: PROCURADOR MUNICIPAL**

<b>RESULTADO DOS RECURSOS</b>		
<b>QUESTÃO</b>	<b>EMENTA</b>	<b>RESULTADO</b>
<b>06</b>	Anulação da questão	<p><b>INDEFERIDO</b></p> <p>1. A Análise Sintática do Trecho (O Ponto Central) O trecho original afirma: “...sobretudo quando essas narrativas convêm a rápida disseminação de conteúdos...” Para identificar a acentuação correta, é preciso aplicar a análise sintática de dependência. No contexto, o verbo convir não está sendo utilizado como um atributo das "narrativas" (as narrativas não "convêm"), mas sim como um verbo que rege um complemento. Contudo, a interpretação correta do período — e que justifica o uso do singular — reside no fato de que o termo "convém" atua como uma oração principal ou um verbo impessoal/unipessoal no contexto de "ser conveniente". Na estrutura “quando convém às narrativas a rápida disseminação”, o sujeito da oração é "a rápida disseminação" (singular). O que convém? A rápida disseminação (Sujeito) convém (Verbo) a essas narrativas (Objeto Indireto). Invertendo a ordem direta: “...quando a rápida disseminação de conteúdos alinhados a interesses específicos convém a essas narrativas.” Portanto, como o núcleo do sujeito (disseminação) está no singular, o verbo deve permanecer obrigatoriamente no singular (convém), com acento agudo.</p> <p>2. A Doutrina dos Verbos Derivados (Ter e Vir) Os gramáticos são unânimes quanto à diferenciação gráfica dos verbos derivados de <i>ter</i> e <i>vir</i> (manter, conter, convir, advir, intervir). Evanildo Bechara (Moderna Gramática Portuguesa): Explica que os derivados de <i>vir</i> levam acento agudo na 3.ª pessoa do singular do presente do indicativo (convém) e acento circunflexo na 3.ª pessoa do plural (convêm). Celso Cunha e Lindley Cintra (Nova Gramática do Português Contemporâneo): Reforçam que essa marcação é um acento diferencial de número.</p> <p>3. Análise dos Termos na Alternativa "C" A alternativa "C" (mantêm – pode – convém – à) é a única que atende perfeitamente à sintaxe do texto: mantêm (plural): Concorda com o sujeito "determinados grupos". Como "grupos" é plural, o acento circunflexo é obrigatório. (Aqui, o próprio recorrente admite em seu recurso que a forma correta é mantêm, que é justamente a que consta na alternativa C). pode (singular): Concorda com o sujeito "o indivíduo". Está no presente do indicativo, diferenciando-se de <i>pôde</i> (pretérito). convém (singular): Como demonstrado na análise sintática do item 1, concorda com o sujeito pós-posto "a rápida</p>

disseminação". O acento agudo é a forma correta para o singular de verbos oxítonos terminados em *-em*.

à (crase): O verbo *convir*, no sentido de ser conveniente, rege a preposição "a", que funde-se com o artigo feminino de "rápida disseminação".

A análise sintática deste período é fundamental para compreender a correta acentuação e pontuação, especialmente no que tange à oração subordinada final. Trata-se de um período composto por subordinação.

Nesse cenário, o indivíduo pode ser levado a tomar decisões baseadas em informações distorcidas, sobretudo quando essas narrativas convêm a rápida disseminação de conteúdos alinhados a interesses específicos.

Abaixo, apresento a análise detalhada dos termos e a fundamentação teórica baseada em Evanildo Bechara, Celso Cunha e Rocha Lima.

#### 1. Análise da Oração Principal

*"Nesse cenário, o indivíduo pode ser levado a tomar decisões baseadas em informações distorcidas..."*

Nesse cenário: Adjunto adverbial de lugar (ou contexto), deslocado para o início da frase, o que justifica o uso da vírgula.

O indivíduo: Sujeito simples e determinado.

Pode ser levado: Locução verbal na voz passiva analítica (Verbo auxiliar *poder* + Verbo auxiliar *ser* + Particípio *levado*).

*Nota:* O verbo "pode" está no presente do indicativo. Se fosse pretérito perfeito, seria "pôde" (acento diferencial), conforme Cunha & Cintra.

A tomar decisões baseadas em informações distorcidas: Complemento nominal (ou objeto indireto da locução passiva). "Baseadas em informações distorcidas" atua como um adjetivo (particípio adjetivado) modificando "decisões".

#### 2. Análise da Oração Subordinada Adverbial

*"...sobretudo quando essas narrativas convêm à rápida disseminação de conteúdos alinhados a interesses específicos."*

Esta é a parte que gera maior complexidade e exige rigor na identificação do sujeito.

Sobretudo quando: Conjunção subordinativa temporal com valor enfático. Inicia uma Oração Subordinada Adverbial Temporal.

Convém: Verbo transitivo indireto (neste contexto).

A rápida disseminação de conteúdos...: Este termo é o Sujeito Pós-posto (ou Sujeito Oracional, dependendo da interpretação do nexos).

Justificativa Sintática: Na ordem direta, temos: *"A rápida disseminação de conteúdos convêm a essas narrativas"*.

Como o núcleo do sujeito é "disseminação" (singular), o verbo deve obrigatoriamente permanecer no singular: convêm (com acento agudo por ser oxítone terminada em *-em*).

#### 3. Justificativa baseada em Gramáticos Renomados Sobre a Concordância e o Sujeito Pós-posto

		<p>Rocha Lima, em sua <i>Gramática Normativa da Língua Portuguesa</i>, ensina que quando o sujeito aparece depois do verbo, a concordância deve ser feita rigorosamente com o seu núcleo. No caso, "disseminação" exerce o papel de sujeito do verbo "convir". Muitas vezes, o leitor confunde o termo que vem antes do verbo ("narrativas") com o sujeito, mas sintaticamente "narrativas" é o objeto indireto (aquilo a que se convém).</p> <p>Sobre a Acentuação Diferencial (Verbo Convir) Evanildo Bechara (<i>Moderna Gramática Portuguesa</i>) esclarece a regra dos verbos derivados de <i>ter</i> e <i>vir</i>. Singular: Recebe acento agudo (convém, mantém, detém) por ser oxítona terminada em -em. Plural: Recebe acento circunflexo (convêm, mantêm, detêm) como marca diferencial de número. Como a análise sintática provou que o sujeito ("disseminação") está no singular, a forma convém com acento agudo é a única correta.</p> <p>Sobre a Regência e a Crase Celso Cunha destaca que o verbo <i>convir</i> (no sentido de ser proveitoso/apropriado) exige a preposição "a". Quem convém, convém a alguma coisa. O termo seguinte é "a rápida disseminação" (substantivo feminino antecedido de artigo). A (preposição) + A (artigo) = À. Portanto, a grafia correta no texto original deveria ser "convém à rápida disseminação".</p> <p>Conclusão: O recurso baseia-se em uma leitura superficial da frase, confundindo o objeto indireto ("narrativas") com o sujeito da oração ("disseminação"). Uma vez que a concordância verbal deve ser feita com o sujeito, e este se encontra no singular, a grafia convém está plenamente correta.</p> <p>Diante do exposto, mantém-se o gabarito oficial na letra C.</p>
08	Anulação da questão	<p><b>INDEFERIDO</b></p> <p>Abaixo, detalhamos a análise técnica que confirma a correção da alternativa "A" e a invalidade da alternativa "C".</p> <p><b>1. Da Correção Inquestionável da Alternativa "A"</b> Na frase: "Ao perceber que, embora houvesse argumentos consistentes, o relator — pressionado por interesses externos — optara por adiar a decisão..."</p> <p>O recorrente alega que a vírgula após "que" e antes do primeiro travessão configuraria erro. Entretanto, essa vírgula <b>não pertence ao travessão</b>, mas sim à <b>oração concessiva deslocada</b> ("embora houvesse argumentos consistentes").</p> <p><b>A Regra:</b> De acordo com <b>Celso Cunha e Lindley Cintra</b> (<i>Nova Gramática do Português Contemporâneo</i>), as orações subordinadas adverbiais deslocadas ou intercaladas devem ser isoladas por vírgulas.</p> <p><b>A Estrutura:</b></p> <ol style="list-style-type: none"><li>1. A primeira vírgula (após "que") abre a intercalação da oração "embora houvesse argumentos consistentes".</li><li>2. A segunda vírgula (antes do travessão) <b>fecha</b> essa mesma oração.</li></ol>

		<p>3. O travessão inicia um <b>novo</b> isolamento (um aposto explicativo: "pressionado por interesses externos").</p> <p><b>O Diferencial:</b> Segundo <b>Evanildo Bechara</b> (<i>Moderna Gramática Portuguesa</i>), a pontuação exigida pela estrutura principal da frase (neste caso, o fechamento da oração subordinada) deve ser mantida mesmo que coincida com o início de um termo isolado por travessões ou parênteses. Portanto, a vírgula é obrigatória para fechar a oração "embora...", e o travessão é necessário para abrir o aposto. Não há erro, mas sim sobreposição de funções sintáticas distintas.</p> <p><b>2. Erro na Alternativa "C" (Gabarito)</b> Na frase: "O diretor afirmou que os resultados — ainda que preliminares —, não seriam divulgados..." Diferente da alternativa "A", aqui a vírgula após o segundo travessão é <b>espúria e injustificável</b>.</p> <p><b>O Erro:</b> Ao retirar o termo intercalado ("ainda que preliminares"), a frase resultaria em: "Os resultados, não seriam divulgados".</p> <p><b>Doutrina:</b> Como ensina <b>Domingos Paschoal Cegalla</b> (<i>Novíssima Gramática da Língua Portuguesa</i>), é vedado o uso da vírgula para separar o sujeito do seu predicado. O travessão de fechamento já cumpre o papel de isolar o termo intercalado. A inclusão de uma vírgula adjacente, neste contexto, cria uma barreira sintática entre o núcleo do sujeito (<b>resultados</b>) e a locução verbal (<b>não seriam</b>), o que configura erro crasso.</p> <p><b>3. Análise dos demais itens</b> <b>Alternativa "B":</b> O uso do ponto e vírgula antes de "contudo" é facultativo e elegante para marcar uma pausa mais forte em orações coordenadas já pontuadas internamente, conforme prevê <b>Rocha Lima</b>. <b>Alternativa "D":</b> Os dois-pontos são utilizados para introduzir uma explicação ou especificação de um termo anterior ("conclusão técnica"), o que é plenamente aceito pela norma-padrão.</p> <p><b>Conclusão</b> Não há duplo gabarito. Na alternativa "<b>A</b>", a vírgula e o travessão coexistem porque servem a <b>estruturas diferentes</b> (fechamento de oração e abertura de aposto). Na alternativa "<b>C</b>", a vírgula é <b>redundante e proibitiva</b>, pois separa o sujeito do verbo. Dessa forma, a alternativa "<b>C</b>" permanece como a única que apresenta erro de pontuação, atendendo perfeitamente ao comando da questão.</p> <p><b>Decisão Final:</b> Mantém-se o gabarito oficial. <b>Recurso Indeferido.</b></p>
09	Anulação da questão	<p><b>INDEFERIDO PARA ANULAÇÃO DEFERIDO PARA ALTERAÇÃO DE GABARITO LETRA C</b> Uma sequência lógica é definida por uma Lei de Formação (<math>f(n)</math>) que permite prever o termo subsequente com base na invariância de seus predecessores. Para a resolução desta</p>

questão, o candidato deve aplicar dois filtros cumulativos de restrição:

1. O Filtro Semântico (Restrição de Pertencimento)

O enunciado estabelece que cada termo é formado pelas letras extremas (primeira e última) de uma cor em português.

- AZUL

→

Cor: AZUL

- FIM

→

Cor: FERRUGEM / FÚCSIA / FUMO

- JOGO

→

Cor: JAMBO / JADE

- MESA

→

Cor: MAGENTA / MALVA / MARFIM

Embora as alternativas A, B e D também apresentem palavras que remetam a cores (Roxo, Laranja e Preto), a validade em uma sequência ordenada depende obrigatoriamente do segundo filtro: a progressão matemática.

2. O Filtro Matemático (Progressão de Segunda Ordem)

Para que o conjunto

$$\{A, F, J, \dots\}$$

seja considerado uma "sequência ordenada", deve existir uma função que descreva a posição das letras iniciais no alfabeto brasileiro ( $A = 1, B = 2, \dots, Z = 26$ ).

Analisando os valores das posições ( $P$ ):

- $P_1$

$$(AZUL) = 1$$

- $P_2$

$$(FIM) = 6$$

- $P_3$

$$(JOGO) = 10$$

Calculamos agora a razão de crescimento ( $\Delta$ ) entre as posições:

- $\Delta_1 = P_2 - P_1 = 6 - 1 = +5$

- $\Delta_2 = P_3 - P_2 = 10 - 6 = +4$

Observa-se que a sequência de diferenças

$$\{\Delta_1, \Delta_2, \dots\}$$

forma uma Progressão Aritmética (PA) de razão  $-1$

. Trata-se de uma Sequência de Segunda Ordem, onde a taxa de variação decresce de forma constante e previsível.

Para encontrar o próximo termo ( $P_4$ ):

Seguindo a lógica decrescente ( $+5, +4, \dots$ ), a próxima razão deve ser obrigatoriamente

$$\Delta_3 = +3$$

2. Aplicamos o salto ao último termo conhecido:

$$P_4 = P_3 + \Delta_3 \Rightarrow 10 + 3 = 13$$

3. Conclusão e Exclusão das Alternativas Incorretas

A 13ª letra do alfabeto brasileiro é a letra M.

**Alternativa C (MESA):** Inicia com M (posição 13). Cumpre o critério matemático ( $\Delta = +3$ ) e o critério semântico (Cor: Magenta). Resposta Única e Correta.

21	Anulação da questão ou alteração de gabarito	<p><b>INDEFERIDO</b></p> <p>O recurso interposto pelo candidato é tempestivo, razão pela qual foi recebido e analisado por esta Banca Examinadora. No mérito, contudo, o pedido de alteração de gabarito não merece prosperar.</p> <p>O Gabarito Oficial divulgado, em estrita observância ao Edital do certame, indica corretamente a <b>LETRA "C"</b> como a resposta adequada para a Questão 21. A análise técnica da questão afasta a possibilidade de validação das demais alternativas:</p> <p>Primeiro, o Recorrente, inicialmente, aponta como <b>certa a Opção "B"</b> (<i>"Diante do exposto, a assertiva "B" se impõe como correta"</i>).</p> <p>Não há que se falar em resposta correta a da LETRA "B", porque o STF não proíbe totalmente greve na saúde, mas exige manutenção mínima dos serviços essenciais.</p> <p>Não há que se falar em resposta correta a da LETRA A, porque o direito de greve não é absoluto.</p> <p>Não há que se falar em resposta correta a da LETRA D, porque existem limitações constitucionais e legais ao exercício da greve</p> <p>Segundo, vê-se mais abaixo, no recurso, no trecho destinado aos pedidos, que o Recorrente diz que, como há erros, torna-se necessária a mudança no Gabarito Oficial, passando a Questão 21 a ter como resposta correta a <b>LETRA "C"</b>.</p> <p>A resposta correta é a LETRA "C" (<i>"O direito de greve é assegurado, mas deve garantir a manutenção dos serviços essenciais, sendo abusiva a paralisação total"</i>).</p> <p>Ora, o GABARITO OFICIAL já, desde a sua divulgação nos termos do Edital, indicou como correta na Questão 21, a LETRA "C", sendo primariamente desnecessário o presente pedido de alteração na resposta da referida questão e, ressalte-se, um pedido que se mostra contraditório, de vez que no trecho em que estão as razões do recurso o Candidato declara como correta a LETRA "B" e mais à frente, no trecho dos pedidos, declara como correta a LETRA "C".</p> <p>Assim, não há nada a se fazer, a não ser respeitar e manter o Gabarito Oficial divulgado para a Questão 21 como sendo a LETRA "C", para o que fica <b>indeferido</b> o presente recurso à referida questão da Prova Objetiva, lamentando-se, contudo, a desatenção do Candidato em manejar o presente recurso, pedindo que seja trocado o gabarito da Questão 21 para a LETRA C", ou seja, pedindo aquilo que já está feito, aquilo que já está correto no Gabarito, que é a LETRA "C" como a resposta correta da Questão 21.</p>
23	Anulação da questão ou alteração de gabarito	<p><b>INDEFERIDO</b></p> <p>O recurso do Candidato é tempestivo e, por isso, foi recebido e analisado. Contudo, não assiste razão ao Recorrente em requerer mudança de gabarito, porque o GABARITO OFICIAL divulgado, nos termos do Edital que rege o presente Concurso Público, indica como opção correta para a Questão 23 a LETRA "A", que é a letra classificada como certa para responder ao problema formulado na referida questão. Senão, vejamos, como assim mesmo o reconhece o próprio Recorrente:</p>



		<p>Nas razões apresentadas no presente recurso, o Recorrente elencou, uma a uma, as explicações com as justificativas corretas quanto às afirmações apresentadas para análise na referida questão.</p> <p>Declarou, na ordem, que a Afirmação I é VERDADEIRA, o que tem razão o Candidato.</p> <p>Declarou, na ordem, que a Afirmação II é FALSA, o que está correto o Recorrente.</p> <p>Declarou, também, na ordem, que a Afirmação III é FALSA, o que novamente acertou o Recorrente.</p> <p>Declarou finalmente que a Afirmação IV é VERDADEIRA, o que novamente acertou o Candidato.</p> <p>Assim, no corpo das suas razões o Recorrente expressou o conhecimento que a Banca Examinadora apresentou aos candidatos, que foi o de saber que havia duas afirmativas Verdadeiras e duas Falsas na referida Questão 23 e, que na ordem, as Afirmações apareceram como V – F – F – V, tal qual bem expressou o Recorrente nas suas argumentações. A assertiva que corresponde à correta disposição das afirmações V – F – F - V é a LETRA “A”, onde se vê no Gabarito Oficial essa referida letra como a opção certa.</p> <p>Pedir para mudar da LETRA “A” e passar a ter como correta a LETRA “C” é dizer que todas as Afirmações expressas na referida Questão 23 são FALSAS, ou seja, são F – F – F – F, que é como está posto na LETRA C no corpo da Prova Objetiva, o que não corresponde à verdade do conhecimento indagado na referida prova.</p> <p>Ademais, o pedido formulado pelo Recorrente carece de objeto, uma vez que a alternativa pleiteada já corresponde ao gabarito oficial, porque a opção em que a classificação das Afirmações estão dispostas corretamente é a LETRA “A” (V – F – F – V) e não a LETRA “C” (F –F – F – F). Assim, como a OPÇÃO “A” é a que mantém correlação certa com as Afirmações constantes no enunciado investigativo da Questão 23, na ordem V – F – F – V, não há nada a se fazer, a não ser respeitar e manter o Gabarito Oficial divulgado para a Questão 23 como sendo a LETRA “A”, para o que fica indeferido o presente recurso à referida questão da Prova Objetiva, lamentando-se, contudo, novamente a desatenção do Candidato em manejar o presente recurso.</p>
--	--	--